

ANEXO-6

Regras de Visitação às Unidades de Manejo Florestal



Edital 01/2016 Lote -2 de
Concessão Florestal na
Floresta Estadual do
Amapá

Este Anexo disciplina a visita de que trata o item 5 do edital de licitação para concessão florestal da Floresta Estadual do Amapá (Flota) de (Concorrência nº 01/2016). Em caso de visitação, os visitantes serão acompanhados por representante do Instituto Estadual de Florestas do Amapá e observarão as seguintes regras.

1. Do agendamento

I. Fica facultada aos interessados a realização de visitas de reconhecimento e de levantamento de dados adicionais sobre a Unidade de Manejo Florestal (UMF), em conformidade com o inciso VI do art. 20 da Lei 11.284/2006.

II. As visitas deverão ser agendadas com o IEF, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio do correio eletrônico cpl@ief.ap.gov.br ou pelo telefone (96) 3131-2655.

III. Para levantamento de dados adicionais, os interessados devem encaminhar requisição por escrito, por meio do correio eletrônico cpl@ief.ap.gov.br, ao Instituto Estadual de Florestas do Amapá, com antecedência mínima de quinze dias.

IV. As autorizações para a visita de reconhecimento e para o levantamento de informações complementares serão condicionadas à anuência do IEF/AP e às regras estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC).

V. O interessado informará na solicitação de agendamento:

- a) nome completo, CPF e telefone para contato das pessoas que comparecerão ao campo e também de uma pessoa a ser avisada em caso de imprevistos durante a visita;
- b) razão social, CNPJ e telefone das empresas representadas;
- c) as UMFs que deseja visitar;
- d) o dia e o horário em que deseja visitar a UMF.

VI. Qualquer alteração nos dados apresentados no ato do agendamento será efetivada

com no mínimo três dias úteis de antecedência, pelos mesmos meios pelos quais se realizou o agendamento.

VII. O IEF/AP fornecerá, em dois dias úteis, mediante envio de mensagem eletrônica para o endereço eletrônico indicado, carta com os dados da visita, que deverá ser impressa e apresentada por ocasião da visita ao lote de concessão florestal objeto da presente licitação.

2. Da operacionalização da visita

I. Os interessados em visitar a área de concessão florestal deverão comparecer à sede administrativa do Instituto Estadual de Florestas do Amapá no dia e horário agendados para a visita.

II. Na sede do IEF, os interessados deverão apresentar a carta mencionada no item 1. VII e informar que vão participar da "Visita Técnica de Reconhecimento do Edital de Concessão Florestal".

III. Cada visitante receberá um crachá de identificação, que deverá ser portado durante toda a visita.

IV. Ao final da visita, os interessados devolverão os crachás.

V. Apenas as pessoas indicadas quando do agendamento visitarão a área.

3. Das proibições

Não será permitido:

- I. mais de quatro representantes por empresa;
- II. coleta de frutos ou qualquer outro material vegetal, animal ou mineral no interior da Flota;
- III. presença de pessoas não autorizadas pelo IEF/AP ;
- IV. pouso da aeronave em pistas clandestinas do interior da Flota; V. uso de imagens da Flota, obtidas na visita, para fins comerciais.

4. Dos custos para visitas

- I. O custo de logística para visita as UMF's será de responsabilidade do interessado, devendo o IEF apenas dispor de um técnico para acompanhar a visita;
- II. Toda custo de logística, incluindo combustível, contratação de serviços e apoio ao transporte à referida UMF será de responsabilidade do interessado.

5. Das considerações gerais

- I. O IEF/AP não será responsável por danos ou acidentes ocorridos com os interessados ou seu patrimônio durante a visitação.
- II. As regras de visitação previstas no presente edital não afastam as limitações estabelecidas no PMUC.